# COMPRA DISPENSÁVEL Nº 001/2024 - MUNICÍPIO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E**

# PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Porto Belo/SC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

## 1. OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) maca biarticulada para resgate, que será utilizada na viatura Auto Socorro de Urgência (ASU) prefixo 473 de uso do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina lotado neste município, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.
2. **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item VIII do Anexo I – Termo de Referência.

## INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Porto Belo/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, ou seja, até o dia 28/02/2024.

## As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas ao email: [adm.compras@portobelo.sc.gov.br](mailto:adm.compras@portobelo.sc.gov.br)

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do município [www.portobelo.sc.gov.br](http://www.portobelo.sc.gov.br) ou pelo e-mail [adm.compras@portobelo.sc.gov.br](mailto:adm.compras@portobelo.sc.gov.br).

Porto Belo, 23 de fevereiro de 2024.

## LUANN LEON CHRUN

1º TEN.BM COMANDANTE DO 2º/2ª/13ºBBM – PORTO BELO

# COMPRA DISPENSÁVEL Nº 001/2024 - MUNICÍPIO

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 131 - 2024 - 13ºBBM**

**I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**

* Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) maca biarticulada para resgate, que será utilizada na viatura Auto Socorro de Urgência (ASU) prefixo 473 de uso do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina lotado neste município.

**II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:**

* De acordo com o Art. 8º, inciso I, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) torna-se opcional nas contratações diretas cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
* Este Termo de Referência fica dispensado de análise jurídica com base no Art. 72, inciso I do decreto municipal 3757/2024;

**III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

* A contratação é indispensável uma vez que se faz necessário para substituir o equipamento que hoje encontra-se danificado trazendo riscos aos atendimentos e como forma de manter em pleno funcionamento os serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar.

**IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

* Os itens previstos para aquisição deverão apresentar padrões mínimos de boa qualidade quanto a matéria prima, trazendo assim maior resistência e durabilidade ao equipamento.

**V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:**

* O fornecimento será executado de forma única, no prazo de 30 dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

**VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

* O contratante terá o prazo de 30 dias para o fornecimento do equipamento e o contrato se concluirá com a entrega do mesmo.

**VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

* O pagamento será efetuado mediante emissão da Nota Fiscal Eletrônica com base na Ordem de Compra emitida para a contratação do serviço na forma de transferência bancária.

**VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

* A escolha do fornecedor se deu tendo em vista o mesmo ter o menor preço na pesquisa realizada.

**IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:**

* Os critérios para obtenção dos preços seguiu o estabelecido nos Art. 15 à 19 do decreto municipal 3757/2024.
* Conforme apresentado nos anexos a este termo de referência, foram efetuados pesquisas nos sistemas oficiais do governo a exemplo o Portal Nacional de Compras Públicas, contudo não houve êxito uma vez que não existe ata de registro de preço referente ao item em questão e tão pouco editais publicados para o processo licitatório.
* Outra pesquisa efetuada foi através de aquisições já realizadas pela administração pública, porém dentro do prazo descrito no inciso II do Art.17 do decreto municipal não foram encontrados nada com as características do item a ser adquirido
* Por fim, a única forma encontrada para pesquisa de valores de mercado do item, foi a prevista no Art. 17, inciso IV do mesmo decreto municipal, ou seja, pesquisa direta com fornecedores .

**X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

* A dotação orçamentária utilizada para a contratação será a 175, da ação 2035 - Manutenção do Convênio com Corpo de Bombeiros Militar;
* Subelementos:
  + 3.44.90.5208 - aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar.

**XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Tipo** | **Descrição** | **Quant.** | **Unidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| Material | Maca Biarticulada - **CARACTERÍSTICAS**  \* Estrutura: duralumínio \* Ajuste: 6 posições \* Travas de segurança contra desarme acidental \* 04 Rodízios giratórios com freios \* Alças laterais basculantes \* Sistema duplo de recolhimento das pernas (independentes)  Comprimento do leito: 1.90m Peso líquido:máximo de 40Kg Comprimento total: 2.00m~2.40m  Capacidade de carga: até 300kg  Largura do leito: 52cm Diâmetro das rodas: ø127mm Largura total: máxima 620mm Altura de entrada: 53cm~74cm  **ACESSÓRIOS INCLUSOS**  Colchonete impermeável D33 Kg/m³ 01 Cinto de segurança de 04 pontas automotivo para tórax e ombros 02 Cintos de segurança de 02 pontas automotivo para abdômen e pernas Sistema de ancoragem certificado 10G | 1,00 | un |  |  |

***TOTAL R$***

**XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:**

* A entrega deverá ser efetuada no Corpo de Bombeiros Militar de Porto Belo, sito à Avenida Senador Atílio Fontana, 216 - Perequê - Porto Belo/SC.

**XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

* O item deverá ter garantia mínima de 2 anos contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

|  |  |
| --- | --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS** | |
| **Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**  CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  2º/2ª/13ºBBM PORTO BELO SETOR DE LOGÍSTICA(B4) | |
| **Responsável pela Formalização** | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Jean Carlo Cabral Mtcl 5671/01 Aux.Administrativo | |
| **Chefia Imediata** | |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **3º Sgt BM Jackson Dirceu Laurindo** Mtcl 927184-4 Chefe do Setor de Logística (B4) | |

De acordo:

**1º Ten BM LUANN LEON CHRUN**

Comandante do 2º/2ª013º BBM